DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Pauta das Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.936, de 29 de junho de 2023, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.936, de 29 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Ficha nº 068
Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 178
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º - O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2023 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Ficha nº 239
Valor: R$ 52.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2023 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Ficha nº 243
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº. 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS, NO QUE SE REFERE AOS RECURSOS DO FUNDEB".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei 14.113/2020, regulamentado pela Portaria Conjunta STF/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a qual institui as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, a movimentação financeira e a divulgação de informações sobre a transferências e utilização dos recursos do fundo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Secretária Municipal de Educação, Senhora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portadora do RG n. 21.864.119 e do CPF n. 173.583.928-16, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, no que se referem às transações bancárias, nos seguintes termos:

I. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

II. Autorizar débitos em conta relativos às operações, exclusivos por meio eletrônico;

III. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário Mínimo".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

- Considerando que, o Decreto nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023, da Presidência da República, estabeleceu em R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024;

- Considerando ainda, que o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência "A" e "B", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto no Decreto Federal n.11.864/2023, a partir de 1° de janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

Art. 2° - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro fluente, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

. Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR".

– Ficam, a partir do dia 10 de Janeiro fluente, **NOMEADOS** para exercerem o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Referência "subsídio", os senhores e senhoras abaixo qualificados:

- JOÃO LUIZ ALVES DE LIMA, portador do RG n. 13.686.332 e do CPF n. 029.701.618-00;

- NATALIA PEREIRA FRANCO, portadora do RG n. 42.347.487-X e do CPF n. 375.269.968-00;

- PRISCILA APARECIDA TORQUATO, portador do RG n. 44.515.594-6 e do CPF n. 373.252.778-65;

- IGOR BARBOSA MEI, portador do RG n. 56.278.173-0 e do CPF n. 477.912.398-41;

- VINICIUS MATEUS MASSON, portador do RG n. 47.750.686-0 e do CPF n. 402.973.798-60.

PORTARIA Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Evandro Antonio Franco	Escriturário	06/10/2022 – 05/10/2023	22/01/2024 - 05/02/2024	15
Maria Gabriela Gonçalves Coquelet	Agente Adm.	02/05/2022 – 01/05/2023	14/02/2024– 23/02/2024	10
Vera Lucia Valentin Piovezan	Executor de Serv. Gerais	06/09/2020 – 05/09/2021	15/01/2024– 29/01/2024	15
Monieli Cristina Seron	Agente Adm.	02/01/2022 – 01/01/2023	17/01/2024 – 31/01/2024	15

PORTARIA Nº 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

– Fica, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, **EXONERADA** à pedido do Cargo Público Efetivo de **ESCRITURÁRIO**, a senhora **MIRIAN CARLA BARATA BOSQUE,** portadora do RG n. 38.515.320-X e do CPF n. 363.445.138-61.

PORTARIA Nº 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR".

– Fica a partir desta data, o servidor **Marcos Roberto Fernandes**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **Convocado** das Férias em gozo concedida através da Portaria n.367 de 19 de dezembro de 2023**,** devendo aguardar o momento oportuno para gozar o restante.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DO DIA 24/01/2024, A SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, ÀS 11h10min.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- PROJETO DE LEI Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, DO EXECUTIVO, QUE "INCLUI NO SETOR V DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, ÁREAS DE COMPLEMENTO DO JARDIM PRIMAVERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente:

- PROJETO DE LEI Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, DO EXECUTIVO, QUE "INCLUI NO SETOR V DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, ÁREAS DE COMPLEMENTO DO JARDIM PRIMAVERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Tabapuã-SP, 23 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação

LUIZ ROBERTO VERZA
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br